DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Vigilância Sanitária	5
Licença de Funcionamento	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.761 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Gilson Pimentel no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 271.600,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Seiscentos Reais) visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2019.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.703/2017 (PPA 2017 a 2021), da Lei nº 1.720/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018) e da Lei 1.727/2018 (Lei orçamentária 2018) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo II, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:

I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º serão utilizados os recursos proveniente da anulação parcial da dotação existente no Anexo I, como parte integrante desta lei.

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 22 de outubro de 2019.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra mediante afixação no lugar público de costume.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei Nº 1.761/019
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	04.122.0002-2003	001	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.300,00	01
02.03.01 – Departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003-2006	019	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2007	021	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	36.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2008	023	3.1.90.11 – Obrigações Patronais	820,00	01
02.04.01 – Serviços de Água e Esgoto	17.512.0004-2016	033	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.300,00	01
02.04.01	17.512.0004-2016	034	3.1.90.11 – Obrigações Patronais	1.800,00	01
02.04.02 – Serviços Urbanos	15.452.0004-2019	047	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.900,00	01
02.04.03 – Estradas e Serviços Externos	04.122.0004-2020	054	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.580,00	01
02.04.03	04.122.0004-2020	055	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	200,00	01
02.04.03	04.122.0004-2021	059	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	57.000,00	01
02.05.01 - Educação	12.361.0007-2042	082	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.300,00	01
02.05.01	12.361.0007-2042	083	3.3.90.13 – Obrigações Patronais	800,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0009-2051	111	3.3.90.30 – Material de Consumo	75.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2051	113	3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00	05
02.07.01	10.301.0009-2053	130	3.3.90.30 – Material de Consumo	3.000,00	01
02.07.01	10.301.0009-2053	131	3.3.90.30 – Material de Consumo	3.500,00	02
02.07.01	10.301.0009-2053	132	3.3.90.30 – Material de Consumo	7.300,00	05
02.08.01 – Setor Agric. Abast. e Meio Ambiente	20.605.0010-2058	148	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	4.200,00	01
02.08.01	20.605.0010-2060	152	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	21.500,00	05
02.09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0012-2064	163	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil	9.100,00	01

TOTAL ANULAÇÃO	R$ 271.600,00

Lei 1.761/19.....2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei N° 1.761/019
ANEXO II

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.03.01 – departamento Financeiro e Administrativo	04.122.0003-2005	007	3.190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	54.500,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	008	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	850,00	01
02.03.01	04.122.0003-2005	014	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2008	022	3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.000,00	01
02.03.01	04122.0003.2011	027	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00	01
02.03.01	04.122.0003-2012	028	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	837,00	01
02.03.01	04.122.0003-2012	029	3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	2.070,00	01
02.03.01	04.122.0003-2013	030	4.690.71 – Principal, da Dívida Contratual Resgatado	17.543,00	01
02.04.01 – Serviço de Água e Esgoto	17.512.0004-2016	037	3.3.90.39 – Outros Materiais de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00	01
02.04.02 – Serviços Urbanos	15.452.0004-2017	040	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	01
02.04.02	15.452.0004-2018	041	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00	01
02.05.01 - Educação	12.361.00052031	065	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00	01
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.009-2051	120	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	43.800,00	05

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R$ 271.600,00

Lei 1.761/19.....3

Vigilância Sanitária | **Licença de Funcionamento**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
MURUTINGA DO SUL Estado de São Paulo
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 (18) 37889121 (18) 37889124
C.N.P.J 44.430.221/0001-75 - I.E 469.053.890.119
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 32/19

Data de Protocolo: 10/10/2019 CEVS: 353210801-472-000020-1-1

Data de Validade: 21/10/2020

Razão Social: LUCINEI DA SILVA MORAES CNPJ/CPF: 33.673.769/0001-20

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 460 centro

Município: MURUTINGA DO SUL CEP: 16950-000 UF: SP

Resp. LEGAL: LUCINEI DA SILVA MORAES CPF: 38742033870

O Diretor da UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MTGA DO SUL.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

MURUTINGA DO SUL, Terça-feira, 22 de Outubro de 2019

Form_TI_001_2018_timbrado_padrão